



Câmara dos Deputados

PL 4.107/2020

Autor: Nereu Crispim

Data da Apresentação: 06/08/2020

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas privadas observarem a", "na contratação de vigilância para festas, boates, casas noturnas, shows e eventos em geral, e dá outras providências."

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 15/12/2020


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados